



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000
Fone: (35) 3571-5051 - Fax: (35) 3571-5052

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23346.000109/2013-64

ABERTURA: 10 /05/ 2013 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A União, por intermédio do **CAMPUS MUZAMBINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, com sede na cidade de Muzambinho-MG, CEP: 37890-000, na Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2013, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de **ALIMENTOS PARA ANIMAIS / MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MATERIAIS DE COPA E COZINHA / GÊNEROS ALIMENTAÇÃO / MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO / PRODUTOS QUÍMICOS / FERRAMENTAS / MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA / MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS / MATERIAIS DE EXPEDIENTE / MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA / MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / MATERIAIS ELÉTRICOS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO / EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, visando atender às necessidades do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de

prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio do Instituto Federal – Campus Muzambinho, no endereço: www.muz.ifsuldeminas.edu.br ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: andrea.bianchi@muz.ifsuldeminas.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela Portaria nº 089 de 09 de outubro de 2012 e sua respectiva Equipe de apoio, designada pela Portaria nº 090 de 09 de outubro de 2012.

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.6. Não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. As empresas suspensas de contratar com o Instituto Federal – Campus Muzambinho, ou outro órgão da Administração Pública;

5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. **DATA: 10 / 05 / 2013**

6.2. **HORÁRIO: às 9 horas**

6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.
- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas e descrições complementares, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho sem ônus adicionais;
- 7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atendem à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias do Instituto Federal – Campus Muzambinho.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.13.O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

9.14.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1.A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

10.2.A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.3.Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.4.Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.5.Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.6.O não atendimento aos chamados via chat será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;

10.7.Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

10.7.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

10.7.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.

10.8. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, em até 04 (quatro) dias úteis.

10.8.1. As amostras serão analisadas e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

10.8.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas.

10.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.10. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

10.11. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3571-5055, ou pelo correio eletrônico renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.11.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.12. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

11.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3571-5055.

11.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

11.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), o Instituto Federal – Campus Muzambinho além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras do Instituto Federal – Campus Muzambinho, na Estrada de Muzambinho, Km 35, bairro Morro Preto – Muzambinho-MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.3.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.3.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

13.3.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. **Homologado o resultado da licitação, o Instituto Federal – Campus Muzambinho, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme [§ 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013](#).**

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

14.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

14.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

14.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

14.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

14.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

14.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

14.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação do Instituto Federal – Campus Muzambinho, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14.11. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida em cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal – Campus Muzambinho.

15.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.

15.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços do Instituto Federal – Campus Muzambinho e órgãos participantes.

- 15.1.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.1.4.** O Instituto Federal – Campus Muzambinho somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 15.1.5.** Após a autorização do Instituto Federal – Campus Muzambinho, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.1.6.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16. DO EMPENHO

- 16.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

- 17.1.** Local e horário para entrega: Almoxarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis, e, será recebido:

- 17.1.1. Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

17.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

17.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

- 17.1.2. Definitivamente:** Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
- 17.2.** Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 17.3.** Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 17.4.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DAS PENALIDADES

18.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto Federal – Campus Muzambinho, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multa;

18.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

18.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

18.1.4. Declaração de inidoneidade.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

19.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

20.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às

exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

20.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

20.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

20.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

20.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

21. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS PRATICADOS

21.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

21.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Instituto Federal – Campus Muzambinho convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Instituto Federal – Campus Muzambinho poderá:

21.3.1- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: renato.silva@muz.ifsuldeminas.edu.br
- 22.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.10** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento e execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho/MG, 25 de abril de 2013.

Andréa Cristina Bianchi Léo
Setor de Compras e Contratos

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 06/2013**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT. (COTADO) MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Abraçadeiras de rosca sem fim de ½ polegada	UN	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
2	abridor de latas com sistema de roldanas, em aço inox. Cabo de polipropileno. Peso médio 295 gramas. Dimensões: 17cmx5cmx5cm	UNID.	12	R\$ 38,75	R\$ 465,00
3	Açafrão, condimento em pó, matéria-prima açafrão, aplicação culinária, de 1º qualidade. MARCA:	KG	10	R\$ 20,40	R\$ 204,00
4	Achocolatado em pó. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Contém Glúten. Contém traços de leite. Refil de 1kg MARCA:	REFIL	1700	R\$ 9,45	R\$ 16.065,00
5	Açúcar cristal claro, isento de impurezas, 1ª qualidade, pacote com 5 kg. MARCA:	PCT	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00
6	Adesivo instantâneo universal. Embalagem com 3 gramas. Composição: Éster de Cianoacrilato.	UN	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
7	Adoçante líquido. Composição: Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, e sacarina sódica, conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno. Frasco com 100ml MARCA:	FR	24	R\$ 3,76	R\$ 90,24
8	Agente flotador, multiuso para limpeza de superfícies e piso. Embalagem: bombona de 5 litros MARCA:	BB	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
9	Água mineral, galão com 20 litros, similar ou superior a Daflora.	GALÃO	2500	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
10	Água sanitária – alvejante e desinfetante. Composição: Hipoclorito de sódio e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio - 2 a 2,5 % p/p de cloro ativo. Frasco com 1 (um) litro.	LT	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
11	Álcool 98º, etílico, tipo hidratado, aplicação limpeza em geral, 1ª qualidade, embalagem com 01 litro. MARCA:	LT	700	R\$ 5,42	R\$ 3.794,00
12	Alho em pasta (puro), sem sal. Balde com 3kg MARCA:	BALDE	200	R\$ 35,75	R\$ 7.150,00

13	Alicate universal com corpo em aço carbono, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixada e cabos com revestimento em plástico, tamanho 7 polegadas	UN	12	R\$ 18,13	R\$ 217,56
14	Amaciante concentrado, líquido e cremoso, perfumado, utilizado no processo de acabamento à lavagem de roupas em geral, indicado para uso profissional, balde com 20 kg Composição básica do produto: sal quaternário de amônia, branqueante óptico, solubilizante, estabilizante, corante e essência. Concentração de Uso: Amaciamento: 4,0 a 6,0 ml do produto por quilo de roupa seca. Obs: Registro do ministério da Saúde atualizado e laudo de conformidade de análise de lote MARCA:	BALDE	15	R\$ 91,50	R\$ 1.372,50
15	amaciante para carne. Composição: sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, maltodextrina, alho, cebola, pimenta vermelha, salsa, papaína, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizantes, acidulante ácido cítrico e corante natural cúrcuma. Contem gluten. Embalagem de 1kg. Rendimento: tempera e amacia 33kg de carne	EMB.	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
16	Amido de milho caixa com 500 gramas. MARCA:	CX	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00
17	Arame galvanizado nº 22 para apicultor, rolo com (01) um quilo.	KG	5	R\$ 50,63	R\$ 253,15
18	Arame liso galvanizado bwg 18. Em rolos de 1 quilo.	KG	150	R\$ 16,45	R\$ 2.467,50
19	Arame recozido bwg 18. Em rolos de 1 quilo.	KG	100	R\$ 9,88	R\$ 988,00
20	Arco de serra de 12 polegadas, cromado regulável.	UN	24	R\$ 23,08	R\$ 553,92
21	Arroz parboilizado beneficiado, tipo 1, fino, longo, selecionado eletronicamente, fardo com 30 kg, 1ª qualidade. Com validade mínima de um ano. MARCA:	FRD	400	R\$ 83,90	R\$ 33.560,00
22	Arroz polido beneficiado, tipo 1, fino longo, selecionado eletronicamente, fardo com 30 kg, 1º qualidade. Com validade mínima de um ano, contando a partir da data de entrega.	FRD	400	R\$ 83,38	R\$ 33.352,00
23	Assadeira em alumínio. Medidas: 45 cm de comprimento x 32 cm de largura x 6 cm de altura, de 1º qualidade.	UNID.	20	R\$ 86,23	R\$ 1.724,60
24	assadeira retangular nº 6 em alumínio com alças laterais, medindo 50x34x7cm	UNID.	20	R\$ 85,43	R\$ 1.708,60

25	Atum ralado em óleo. Composição:Atum, óleo de soja, caldo vegetal e sal. Lata com 170 gramas MARCA:	LTA	300	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
26	Avental reforçado de VINIL para uso em frigorífico medindo 1,20 x 0,70 metros. SISTEMA DE AMARRAR COM TIRAS DE BARBANTE GROSSO.	UN	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
27	Avental frontal impermeabilizado para cozinha industrial. Características: Confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, Thermex T impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Forrado e medindo 1,20x0,60m. Aplicação: Calor convectivo, calor condutivo, chamas, vapores, respingos de líquidos aquecidos. na cor branca.	UN	4	R\$ 223,75	R\$ 895,00
28	Azeite de oliva, extra virgem. Composição: Azeite de oliva virgem extra e azeite de oliva refinado. Lata com 200ml MARCA:	LTA	1000	R\$ 13,28	R\$ 13.280,00
29	Azeitona verde em conserva, SEM CAROÇO, balde de 2kg, 1ª qualidade. MARCA:	BLD	300	R\$ 38,70	R\$ 11.610,00
30	Azeitonas pretas em conserva, SEM CAROÇO, balde com 2 kg. MARCA:	BLD	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
31	bacia em plástico canelada simples de alta resistência. Medidas: 16cm de altura x 38 cm de Ø. Capacidade 20 litros	UNID.	50	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
32	bacia em plástico canelada simples de alta resistência. Medidas: 19,5cm de altura x 48 cm de Ø. Capacidade 30 litros	UNID.	50	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
33	Balde plástico 20 litros com tampa para armazenamento de polpa de frutas, encaminhar junto a Autorização de Uso de Produto (AUP). Cor branco.	UNID.	50	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
34	Balde plástico, capacidade 20 litros, 1ª qualidade. MARCA:	UNID	300	R\$ 26,63	R\$ 7.989,00
35	Balde plástico, capacidade10 litros, 1ª qualidade. MARCA:	UN	300	R\$ 16,93	R\$ 5.079,00
36	bandeja para restaurantes, cozinhas industriais e fast-food, facil higienização, durável e resistente. Fabricada em material atoxico de alta qualidade em polipropileno ou ABS(Acetil Butadieno Stileno. Com as seguintes dimensões:47,5 x32,7 x 2,3 cm; em cor a decidir.	UNID.	400	R\$ 9,53	R\$ 3.812,00

37	Barbante de algodão, quantidade de fios 8 un, acabamento superficial cru. MARCA:	KG	150	R\$ 16,15	R\$ 2.422,50
38	Batata inglesa, saca de 50 quilos de PRIMEIRÍSSIMA qualidade. ensacadas em sacos de nylon tipo redinha, para facilitar a ventilação do produto. OBS: A ENTREGA DESSE PRODUTO SERÁ DE ACORDO COM O QUE FOR PEDIDO PELO INSTITUTO, POIS SE TRATA DE UM PRODUTO PERECIVEL, PORTANTO, SERÁ PEDIDA UMA PEQUENA QUANTIDADE SEMANAL E O FORNECEDOR DEVERÁ PASSAR NO INSTITUTO TODA SEMANA PARA SABER A QUANTIDADE A SER FORNECIDA NAQUELA SEMANA.	SC	150	R\$ 162,75	R\$ 24.412,50
39	Batata palha frita, ingredientes: batata, gordura vegetal e sal. Pacote com 01 (um) quilograma.	KG	800	R\$ 26,38	R\$ 21.104,00
40	Biscoito amanteigado leite com gotas de chocolate. Pacote com 152 gramas MARCA:	PCTE	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
41	biscoito salgado . Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fosfato monocálcico. Bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Contém trigo. Informações nutricionais(porção de 26 gramas): 121 Kcal, 17g de CHO, 2,2 g de proteína, 4,8g de gorduras totais, 0% de gordura trans. Embalagem de 156 gramas subdividida em 6 embalagens individuais de 26 gramas cada.	EMB.	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
42	Bolacha água e sal, pacote com 200 gramas MARCA:	PCTE	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
43	Bolacha tipo maisena, pacote com 200 gramas MARCA:	PCTE	2000	R\$ 3,33	R\$ 6.660,00

44	bolo sabor baunilha com recheio de chocolate aromatizado artificialmente. Composição: recheio de chocolate aromatizado artificialmente: açúcar, xarope de glicose, água, leite, amido modificado, cacau em pó, sal estabilizante, goma xantana, acidulante ácido fosfórico, conservador sorbato de potássio, corante caramelo e dióxido de titânio e aromatizantes. Composição bolo de baunilha: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovo integral, gordura vegetal, amido, glucose, clara de ovo, farinha de soja integral, sal, estabilizantes, monoestearato de glicerina, e lecitina de soja, umectante sorbitol, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos com poliglicerol, e estearato de potássio,, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, e pirofosfato de sódio, conservadores: propionato de cálcio e ácido ascórbico, aromatizantes, melhorador de farinha alfa-amilase e acidulante ácido cítrico. Contém gluten. Caixa com 140 unidades. Informação nutricional: unidade de 40 gramas contendo: 156Kcal, 22g de CHO, 2g de proteína, 5,6g de gorduras totais, 0% de gordura trans, 132mg de sódio	CX	10	R\$ 154,80	R\$ 1.548,00
45	boné branco com aba em tecido tipo microfibra	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
46	Botijão de gás vazio, P – 45, (quarenta e cinco quilos). BOTIJÕES NOVOS OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	30	R\$ 505,50	R\$ 15.165,00
47	botijão térmico duplo (leite/café). Pés embutidos. Produto com Poliuretano injetado. Revestimento interno em alumínio. Revestimento externo em aço inox. Mantém temperaturas quentes e frias. Acompanha torneira e pingadeira extra. 2 recipientes com 7,5L cada. Capacidade: 15L	UNID.	5	R\$ 416,00	R\$ 2.080,00
48	Broxa redonda para caiação, cabo em madeira, cor natural , filamento sintético floreadas com 132 mm, formato redonda, virola plástica – diâmetro 60 mm.	UN	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
49	bule em alumínio com cabo em braquelite. Capacidade 8 litros. Dimensões: altura 29cm, boca 15cm e fundo 21cm	UNID.	3	R\$ 152,25	R\$ 456,75
50	caçarola em alumínio nº30 com as seguintes dimensões: Ø 30cm, alt 14cm, cap. 9,8l. Com tampa e alças em alumínio	UNID.	3	R\$ 57,08	R\$ 171,24
51	caçarola em alumínio nº34 com as seguintes dimensões: Ø 34cm, alt 16cm, cap. 14,5l. Com tampa e alças em alumínio	UNID.	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08

52	caçarola em alumínio nº45 com as seguintes dimensões: Ø 45cm, alt 20cm, cap. 31,7l. Com tampa e alças em alumínio	UNID.	5	R\$ 193,06	R\$ 965,30
53	Cadeado de 1º qualidade de 25 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
54	Cadeado de 1º qualidade de 30 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	60	R\$ 15,98	R\$ 958,80
55	Cadeado de 1º qualidade de 35 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	40	R\$ 19,73	R\$ 789,20
56	Cadeado de 1º qualidade de 40 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	36	R\$ 21,58	R\$ 776,88
57	Cadeado de 1º qualidade de 45 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	36	R\$ 28,38	R\$ 1.021,68
58	Cadeado de 1º qualidade de 50 mm. Similar ou superior a Pado, Papaiz.	UN	24	R\$ 30,98	R\$ 743,52
59	Caixa para correspondência em acrílico com duas bandejas móveis, usadas para organizar documentos sobre a mesa, com as seguintes medidas externas de cada bandeja: 36,5 cm de comprimento, 25,3 cm de largura e 3,5 cm de altura. COR FUMÊ.	UN	30	R\$ 47,23	R\$ 1.416,90
60	Caixa para correspondência em acrílico com três bandejas móveis, usadas para organizar documentos sobre a mesa, com as seguintes medidas externas de cada bandeja: 36,5 cm de comprimento, 25,3 cm de largura e 3,5 cm de altura. COR FUMÊ	UN	30	R\$ 62,64	R\$ 1.879,20
61	calça de serviço em microfibra com elástico. Cor branca. Tamanho G. Unidade	UNID.	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
62	calça de serviço em microfibra com elástico. Cor branca. Tamanho M. Unidade	UNID.	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
63	Caldo de carne, composição: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, alho, cúrcuma, pimenta-do-reino branca, noz-moscada, cravo, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante e corante caramelo III. Contém glúten Apresentação: pó. MARCA:	KG	150	R\$ 11,58	R\$ 1.737,00
64	Caldo de galinha, composição: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cebola, carne de galinha, cúrcuma, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Contém glúten. Apresentação: pó. MARCA:	KG	200	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
65	caneca em alumínio com capacidade para 3 litros. Alça em plástico resistente. Unidade	UNID.	10	R\$ 30,73	R\$ 307,30
66	caneca em alumínio com capacidade para 4 litros. Alça em plástico resistente. Unidade	UNID.	10	R\$ 34,18	R\$ 341,80

67	Canela em pó, em pacotes de 500 gramas MARCA:	PCT	5	R\$ 21,63	R\$ 108,15
68	capa para chuva, em pvc forrado, com capuz, com fechamento em botão de pressão, punho com velcro, MANGA LONGA, sem bolso. Tamanho GG	UN	150	R\$ 24,20	R\$ 3.630,00
69	catchup. Composição: tomate, açúcar, vinagre, sal, glicose, cebola, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador, ácido ascórbico, estabilizante cloreto de cálcio e aromatizantes. Não contém glúten. Galão de 1,59kg	GALÃO	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
70	Cebola de cabeça, saca com 20 quilos, de primeiríssima qualidade, ensacadas em sacos de nylon tipo redinha, para facilitar a ventilação do produto. OBS: A ENTREGA DESSE PRODUTO SERÁ DE ACORDO COM O QUE FOR PEDIDO PELO INSTITUTO, POIS SE TRATA DE UM PRODUTO PERECIVEL, PORTANTO, SERÁ PEDIDA UMA PEQUENA QUANTIDADE SEMANAL E O FORNECEDOR DEVERÁ PASSAR NO INSTITUTO PARA SABER A QUANTIDADE A SER FORNECIDA NAQUELA SEMANA.	SC	100	R\$ 66,75	R\$ 6.675,00
71	Cera líquida incolor, polimento de piso, 1ª qualidade, frasco c/ 850ml. Caixa com 12 frascos. MARCA:	CX	100	R\$ 36,94	R\$ 3.694,00
72	Cesto de lixo plástico cap. 10 litros MARCA:	UN	300	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
73	Cesto plástico reforçado c/ tampa cap. 100 litros MARCA:	UN	100	R\$ 58,98	R\$ 5.898,00
74	Chá de erva doce natural. EM PACOTES DE 100 GRAMAS	PCT	50	R\$ 11,85	R\$ 592,50
75	Chá mate. Composição: Folhas e talos tostados de ervas - mate (Ilex parauariensis).caixa com 200 gramas. MARCA:	CX	50	R\$ 13,57	R\$ 678,50
76	cheiro verde desidratado. Composição: salsinha e cebolinha desidratados. Pacote com 100 gramas.	PCT	50	R\$ 13,43	R\$ 671,50
77	Chocolate em pó. Composição: açúcar e cacau em pó solúvel 38%. Com estabilizante lecitina de soja. Isento de glúten. Embalagem com 200 gramas. MARCA:	PCTE	50	R\$ 11,21	R\$ 560,50
78	Cogumelo em conserva FATIADO, balde com 1 quilo drenado. MARCA:	BLD	300	R\$ 31,50	R\$ 9.450,00

79	colher de mesa em aço inox 430 medindo: 43mm de largura, 21mm de altura e 190mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 51,08	R\$ 510,80
80	colher de sobremesa em aço inox 430 medindo: 38mm de largura, 19mm de altura e 165mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 45,51	R\$ 455,10
81	colher para arroz em aço inox medindo: 58mm de largura ,38mm de altura 3 248mm de comprimento. Unidade	UNID.	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
82	colher para café em aço inox 430 medindo: 22mm de largura, 11mm de altura e 95mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 42,60	R\$ 426,00
83	Colorau (colorífico), pacote de 1 kg. Ingredientes: Urucum,fubá e óleo de soja. MARCA:	KG	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
84	concha para feijão em aço inox medindo: 90mm de largura, 82mm de altura, 258mm de comprimento, 90mm de diâmetro e capacidade de 100ml. Unidade	UNID.	30	R\$ 21,15	R\$ 634,50
85	concha para molho em aço inox medindo: 41mm de largura, 43mm de altura, 158mm de comprimento e 40mm de diâmetro. Unidade	UNID.	20	R\$ 18,30	R\$ 366,00
86	Condimento cominho, pacote com 1 kg. MARCA:	KG	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
87	Copo descartável de 200 ml, caixa com 2.500 unidades, que atenda as normas da ABNT, que tenha numeração em alto relevo no fundo do copo e que essa numeração esteja entre 4 e 6.	CX	50	R\$ 77,88	R\$ 3.894,00
88	Copo descartável para café, caixa com 5000 unidades, que atenda as normas da ABNT, que tenha numeração em alto relevo no fundo do copo e que essa numeração esteja entre 4 e 6.	CX	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
89	copo em vidro transparente, tipo americano, capacidade de 190 ml/6 ½ oz, altura 92,7 mm, ø 67 mm, peso: 104 g. Caixa com 24 unidades	CX	25	R\$ 36,28	R\$ 907,00
90	Corda trançada pp 3,00 mm, 100% polipropileno, rolo com 1,035 kg bruto.	ROLO	10	R\$ 62,43	R\$ 624,30
91	Cravo da índia, (em pacotes de 100 gramas). MARCA:	PCT	10	R\$ 24,30	R\$ 243,00

92	creme de cebola . Composição: sal, maltodextrina, açúcar, gordura vegetal, carne de galinha, cebola, alho, cúrcuma, pimenta do reino preta, aipo marrom, salsa, realçadores de sabor glutamato monossódico, aromatizantes. Contém glúten. Embalagem com 1kg.	EMB.	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
93	Creme de leite UHT. Composição: creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem tetrapack (TP) de 1kg	1KG(TP)	900	R\$ 17,83	R\$ 16.047,00
94	Desincrustante alcalino forte para limpeza de equipamentos que acumulam gordura carbonizada, tais como fornos, chapas, grelhas, fogões. Composição química: tensoativo não iônico, hidróxido de sódio, etildglicol, sequestrante. Especificações físico-química: apresentação:(líquido límpido amarelo; pH (Sol. 1% a 25°C) de 12,0 a 13,5; alcalinidade livre de 10,0 – 11,0%; densidade (25°C) de 1,170 – 1,180 g/ml. Para uso em cozinhas profissionais de hospitais, indústrias, hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes. Embalagem:bombona de 5 litros MARCA:	BB	150	R\$ 75,50	R\$ 11.325,00
95	Desinfetante de limão para uso geral, galão com 5 litros. OBS: O GALÃO TEM QUE SER TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	GL	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
96	Desinfetante germicida e bactericida de eucalipto para uso geral, embalagem com 2 litros. A EMBALAGEM TEM QUE SER TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	frasco	150	R\$ 6,52	R\$ 978,00
97	Desinfetante, germicida e bactericida de pinho para uso geral, embalagem com 2 litros. A EMBALAGEM TEM QUE SER TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO.	frasco	250	R\$ 6,52	R\$ 1.630,00
98	Desinfetante, germicida e bactericida LAVANDA para uso geral, embalagem com 2 litros. A EMBALAGEM TEM QUE SER TRANSPARENTE, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES APÓS FABRICAÇÃO	frasco	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00

99	<p>Detergente alcalino clorado líquido para lavagem mecânica de louça, com alto poder desengordurante e germicida para limpeza de pratos, copos, talheres, bandejas de aço inox, utensílios de plástico, etc. Bombona de 20 litros. 1ª qualidade. Composição: hidróxido de sódio, hipoclorito de sódio, dispersante, teor de cloro ativo entre 3 e 3,5%, alcalinidade de 15 a 17%, densidade a 25 ° C de 1,230 a 1,250 g/ml, dosagem automática: solução de 0,2 a 0,6%, ação em água com temperatura superior a 70°C. Obs: Registro do Ministério da Saúde atualizado e laudo de conformidade de análise de lote</p>	bombona	10	R\$ 66,58	R\$ 665,80
100	<p>Detergente amoniacal para a remoção de gorduras e sujidade oleosa presente em utensílios e no ambiente de cozinhas profissionais. (coifas, ventiladores, geladeiras, fornos, balcões, exaustores, pisos etc.). Composição química: Tensoativo aniônico, alcalinizante, tensoativo não-iônico, solubilizante, suavizante, corante, sequestrante, veículo. Coposição físico-química: pH (Sol. 100% a 25°C) de 9,5 a 10,0, densidade a 25° C de 1.040 a 1.060 g/ml</p> <p>Viscosidade 80 a 120 cps. Uso em Cozinhas profissionais de hospitais, indústrias, hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes , etc. Embalagem: bombona de 5 litros.</p>	BB	100	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
101	<p>Detergente neutro biodegradável, utilizado para lavagem de louças e utensílios domésticos em geral. Frasco com 500 ml. MARCA:</p>	FR	800	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
102	<p>Detergente neutro biodegradável, utilizado para lavagem de louças e utensílios domésticos em geral. Galão com 5 litros. ESSE PRODUTO TEM QUE SER INODOR (SEM CHEIRO).</p>	GL	150	R\$ 19,43	R\$ 2.914,50

103	<p>Detergente para a limpeza de piso. Pisos frios como pedra, mármore, granilite, paviflex, granito, cimento, cerâmica, vulcapiso, ardósia em hospitais, clínicas, laboratórios, escritórios, indústrias, restaurantes, escolas, hotéis, clubes, academias, shopping centers, lojas de departamento, repartições públicas, condomínios, super mercados, etc..</p> <p>Composição química: Nonil fenol, Alcalinizante, Preservante, Dodecilbenzeno, sulfonato de sódio, Sequestrante, Veículo e espessante. Composição físico-química: pH (Sol. a 100 % - 25°C) de 8,5 ± 0,5, densidade a 25° C de 1060 a 1080 g/l. Embalagem: bombona de 5 litros</p>	BB	50	R\$ 43,15	R\$ 2.157,50
104	<p>Detergente umectante neutro em pasta, concentrado, indicado para o uso profissional na lavagem de tecidos em geral com sujidade leve ou pesada, embalagem com 20 kg</p> <p>Composição básica do produto: tensoativos aniônicos, tensoativos não iônicos, agente anti-redepositante e essência. Concentração de Uso: · Como UMECTANTE. 0,5 a 1,5 gramas por quilo de roupa seca.· Lavagem de tecidos delicados: 3,0 a 6,0 gramas por quilo de roupa seca.Obs: Registro do Ministério da Saúde atualizado e laudo de conformidade de análise de lote.</p> <p>MARCA:</p>	BALDE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
105	<p>Embalagem retornável e reciclável para uso exclusivo para água mineral com validade de 3 (três) anos, e que atenda as normas da ABNT. VAZILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL (NOVO).</p>	UN	100	R\$ 29,68	R\$ 2.968,00
106	<p>Envelope 20 x 28 cm, branco, caixa com 250 unidades, sem timbre.</p>	CX	30	R\$ 48,28	R\$ 1.448,40
107	<p>Envelope 20 x 28 cm, pardo, caixa com 250 unidades, sem timbre.</p>	CX	30	R\$ 37,55	R\$ 1.126,50
108	<p>Envelope 26 x 36 cm tipo saco pardo caixa com 250 unidades, sem timbre.</p> <p>MARCA:</p>	CX	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
109	<p>Envelope branco 24 x 34 cm tipo saco branco, caixa com 250 unidades, sem timbre.</p> <p>MARCA:</p>	CX	30	R\$ 53,28	R\$ 1.598,40
110	<p>Envelope branco tipo ofício, caixa com 1.000 unidades.</p>	CX	10	R\$ 52,48	R\$ 524,80
111	<p>Envelope pardo 24 x 34 cm, caixa com 250 unidades, sem timbre.</p> <p>MARCA:</p>	CX	50	R\$ 48,88	R\$ 2.444,00
112	<p>Ervilha em conserva, lata com 2 quilos.</p> <p>MARCA:</p>	LTA	600	R\$ 19,83	R\$ 11.898,00

113	escumadeira aramada para fritura com 20cm de diâmetro.	UNID.	30	R\$ 39,93	R\$ 1.197,90
114	escumadeira nº16 em alumínio. Medindo 16cm de diâmetro e cabo de 48cm. Aplicação: servir e preparar alimentos.	UNID.	10	R\$ 50,81	R\$ 508,10
115	espátula tipo raspador. Medindo 5" x 4". em aço inox com cabo plástico.	UN	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
116	Esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima / média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais DUPLA FACE... (caixa com 50 esponjas), medindo 73 mm x 100 mm x 23 mm de altura. Cores do produto: verde e amarela, sendo 33% na cor verde e o restante na cor amarela em espuma. MARCA:	UN	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
117	Extrato de tomate. Composição: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Lata de 4,08kg. MARCA:	LTA	500	R\$ 36,24	R\$ 18.120,00
118	faca de desossar com lâmina em aço inox 5" com fio liso. Cabo em polipropileno, com proteção antibacteriana, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Medindo 39mm de largura, 22mm de altura e 280mm de comprimento. Cor branca	UNID.	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
119	faca de mesa em aço inox 420 medindo: 19mm de largura, 3mm de altura, 213mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
120	faca de sobremesa em aço inox 420 medindo: 17mm de largura, 2mm de altura e 190mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
121	faca elétrica com lâmina em aço inoxidável, 110v, potência 120w.	UNID.	5	R\$ 212,25	R\$ 1.061,25
122	faca para carne com lâmina em aço inox 10" com fio liso. Cabo em polipropileno, com proteção antibacteriana, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina medindo: 57mm de largura, 27mm de altura, 410mm de comprimento. Cor branca	UNID.	40	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00
123	faca, Lamina em aço inoxidável, cabo em polietileno, largura da lâmina 2cm, comprimento 12,5cm. Aplicação: cortar legumes e verduras. 1ª qualidade	UNID.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
124	Farinha de mandioca torrada, de 1º qualidade. Em pacotes de 1 quilo.	PCT	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
125	Farinha de milho em flocos, de 1º qualidade. MARCA:	KG	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00

126	<p>Farinha de trigo especial, apresentação pó, 100% natural para panificação, saca de 50 kg, 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B 9), tipo 1.</p> <p>MARCA: Similar ou superior a do moinho sul Mineiro. OBS: O PADEIRO DO INSTITUTO SE ADAPTOU BEM COM A FARINHA DE TRIGO DO MOINHO SUL MINEIRO. Outra marca de farinha, ele não acerta.</p>	SC	350	R\$ 138,38	R\$ 48.433,00
127	<p>Farofa de mandioca pronta. Tempero suave. Composição: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiemectante dióxido de silício), pasta de alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante dióxido de silício), cebola frita, colorífico, louro moído, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Pacote com 300 gramas.</p> <p>MARCA:</p>	PCTE	2000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
128	<p>Feijão preto novo, saca com 60 quilos.</p> <p>MARCA:</p>	SC	10	R\$ 342,50	R\$ 3.425,00
129	<p>Fermento Biológico Seco instantâneo, pacote com 500 gramas, à vácuo. Ingredientes: Saccharomyces Cerevisia e monoestearato de sorbitana. Rendimento deste, seja o triplo do fermento biológico fresco.</p>	PCT	250	R\$ 12,08	R\$ 3.020,00
130	<p>Fermento em pó químico, composição: Amido, Bicarbonato de Sódio, Fosfato Monocálcico e Carbonato de Cálcio. Pacote com 250 gramas.</p> <p>MARCA:</p>	PCT	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
131	<p>Fibra de limpeza à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, indicada para sujeiras mais críticas (fibrão), medindo 87 mm x 125 mm.</p> <p>MARCA:</p>	UN	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
132	<p>Filtros de papel para coar café, tamanho grande, embalagem com 30 unidades.</p>	CX	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
133	<p>Fita dupla face, transparente de 18 mm x 30 m. Marca superior ou similar a Adelbras.</p>	UN	400	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
134	<p>Fita zebrada (amarela e preta), rolo com 7 cm de largura e com 200 metros de comprimento. Para uso no trânsito.</p>	ROLO	70	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
135	<p>frigideira em alumínio com antiaderentee cabo de baquelite e espessura de 2,5mm, nº30 com as seguintes dimensões: Ø 30cm, alt 5cm</p>	UNID.	3	R\$ 112,24	R\$ 336,72

136	frigideira em alumínio com cabo de baquelite e espessura de 2,5mm, nº30 com as seguintes dimensões: Ø 30cm, alt 5cm	UNID.	3	R\$ 95,83	R\$ 287,49
137	Fubá de milho mimoso de 1º qualidade MARCA:	KG	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
138	garfo de mesa em aço inox 430 medindo: 23mm de largura, 19mm de altura e 193mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 72,95	R\$ 729,50
139	garfo de sobremesa em aço inox 430 medindo: 38mm de largura, 19mm de altura e 165mm de comprimento. Caixa com 12 unidades	DZ	10	R\$ 60,25	R\$ 602,50
140	garrafa térmica em plástico resistente. Com ampola térmica de vidro. Rosqueável, capacidade 1 litro.	UNID.	50	R\$ 30,48	R\$ 1.524,00
141	garrafa térmica, com torneira desmontável em plástico resistente e pés retráteis. Capacidade 12 litros.	UNID.	4	R\$ 110,75	R\$ 443,00
142	Guardanapo de papel, 20x22 cm, caixa com 5000 folhas, 1ª qualidade em papel não reciclado. MARCA:	CX	100	R\$ 109,25	R\$ 10.925,00
143	Inseticida multi insetos com multi-eficácia e proteção contra: mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas. Frasco com 300 ml/ 191 gramas.	FR	100	R\$ 12,62	R\$ 1.262,00
144	jaleco, material tecido em CEDROFIL, tipo curto, manga curta, 5 botões, 2 bolsos, tamanho G, branco, com gola, primeira qualidade com, a logomarca do INSTITUTO no bolso superior, em bordado.	UNID.	15	R\$ 66,75	R\$ 1.001,25
145	jaleco, material tecido em CEDROFIL, tipo curto, manga curta, 5 botões, 2 bolsos, tamanho M, branco, com gola, primeira qualidade com, a logomarca do INSTITUTO no bolso superior, em bordado.	UNID.	30	R\$ 66,75	R\$ 2.002,50
146	jaleco, material tecido em CEDROFIL, tipo curto, manga curta, 5 botões, 2 bolsos, tamanho P, branco, com gola, primeira qualidade com, a logomarca do INSTITUTO no bolso superior, em bordado.	UNID.	20	R\$ 66,75	R\$ 1.335,00
147	Lâmina de serra bi-metal, 300 mm – 24 dentes e 12 polegadas.	UN	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
148	Lavadora de alta pressão, com as seguintes características: Motor: 1,6 cv/110 v; pressão máxima de trabalho: 1300 ibf/pol/90 bar; pressão máx admissível : 1600 ibf/pol/110 bar; vazão máxima: 6 l/min/360l/h; potência consumida: 1,6 kw. Completa com todos os acessórios e rodagem. Marca: Similar ou superior a Jacto.	UN	4	R\$ 815,50	R\$ 3.262,00
149	Leite condensado, caixinha com 395 gramas. MARCA:	LTA	400	R\$ 3,09	R\$ 1.236,00

150	Limpador instantâneo para remoção imediata de gorduras, poeiras, riscos e marcas de dedos em quaisquer superfícies laváveis, contendo na sua fórmula solvente, hidróxido de amônia, essência, hidróxido de sódio, etanol butilmetileter. Ingrediente ativo: ácido sulfônico a 1 % (multiuso) Frasco com 500 ml. IGUAL OU SUPERIOR A VEJA MULTIUSO.	FR	1000	R\$ 4,17	R\$ 4.170,00
151	Louro em folhas (condimento). Em pacotes de 500 gramas. MARCA:	PCT	5	R\$ 28,85	R\$ 144,25
152	Lustra móveis com 500 ml cada. MARCA:	UN	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
153	Luva de látex 100% natural, com palma antiderrapante, forrada tamanho G, par.	PAR	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
154	Luva de látex 100% natural, com palma antiderrapante, forrada tamanho GG, par.	PAR	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
155	Luva de látex 100% natural, com palma antiderrapante, forrada tamanho M, par.	PAR	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
156	Luva de látex 100% natural, com palma antiderrapante, forrada tamanho P, par.	PAR	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
157	Luva térmica de dois dedos para cozinha industrial. Modelo mitene 2 dedos confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama Thermex T impermeabilizado, forro interno removível com feltro e tecido de algodão. Aplicação: Calor convectivo, calor condutivo, chamas, vapores, respingos de líquidos aquecidos. Medida: 45cm	PAR	3	R\$ 165,25	R\$ 495,75
158	Luva térmica para cozinha industrial. Características:Modelo 5 dedos, confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama, Thermex T impermeabilizado, forro interno fixo com feltro e tecido de algodão. Comprimento 45cm. Aplicação: Calor convectivo, calor condutivo, chamas, vapores, respingos de líquidos aquecidos.	PAR	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
159	luvas descartáveis, caixa com 100 unidades, material vinil, aplicação multiuso, esterelizada, tamanho Grande, apresentação transparente, com talco.	CX	100	R\$ 17,70	R\$ 1.770,00
160	luvas descartáveis, caixa com 100 unidades, material vinil, aplicação multiuso, esterelizada, tamanho médio, apresentação transparente, com talco.	CX	50	R\$ 17,70	R\$ 885,00
161	Luvras descartáveis, de procedimento cirúrgico caixa com 100 unidades, material látex, aplicação multiuso, esterelizada, tamanho Grande, apresentação leitosa.	CX	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00

162	Luvras descartáveis, de procedimento cirúrgico caixa com 100 unidades, material látex, aplicação multiuso, esterelizada, tamanho médio, apresentação leitosa. MARCA:	CX	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
163	Luvras malha mesclada com fios de algodão, helanca, poliéster ou mesclada, de alta qualidade, tricotada em uma só peça. Tamanho GG.	PAR	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
164	Macarrão cortado tipo parafuso com ovos. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
165	Macarrão tipo espaguete N° 8, especial com ovos, 1° qualidade. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	4000	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
166	Macarrão tipo lasanha, pré cozido, com ovos, 1° qualidade, pacote com 200 gramas.	PCT	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
167	Maionese, tradicional, 1ª qualidade, balde com 3 Kg. Composição: açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sorbico, sequestrante edta calcio dissódico, corante páprica, aromatizante(aroma natural de mostarda) e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Não contém glúten. MARCA: SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANS.	BD	200	R\$ 22,43	R\$ 4.486,00
168	Mangueira para vapor frigorífico atóxica. Reforço: Trança de fio têxtil sintético. Cobertura: Composto elaborado com borracha sintética NBR resistente a óleo, graxa e intempéries. Cor: Branca/ lisa Temperatura: - 13° a 148 ° Celsius. Diâmetro interno: ¾ pol./19,0 mm Aplicação: Projetadas para uso e serviços de vapor em frigoríficos, laticínios e outros locais que exigem a necessidade de mangueiras com cobertura branca por exigências sanitárias.	METRO	120	R\$ 57,45	R\$ 6.894,00
169	Mangueira flexível de silicone, MACIA, trançada de 1/2 polegada. Em rolo de 200 metros. Obs: mangueira super macia.	M.	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
170	Mangueira flexível de silicone, trançada para jardim, com 25 metros cada. SUPER MACIA.	UN	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
171	Marcador para quadro branco, 1ª qualidade, cor azul, caixa com 12 unidades (similar ou superior a marca Pilot) MARCA:	CX	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
172	Marcador para quadro branco, 1ª qualidade, cor preta, caixa com 12 unidades (similar ou superior a marca Pilot) MARCA:	CX	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00

173	Marcador para quadro branco, 1ª qualidade, cor vermelha, caixa com 12 unidades (similar ou superior a marca Pilot) MARCA:	CX	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
174	Margarina vegetal, cremosa, com sal, lipídios igual ou superior a 65% e 0% de gordura trans. Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina A (1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta -caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA:	KG	1500	R\$ 10,08	R\$ 15.120,00
175	Marmitex, tamanho 9, manual, embalagem descartável em alumínio para acondicionamento de alimentos, caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 31,73	R\$ 9.519,00
176	Milho em conserva, cozido com água e sal, 1ª qualidade, lata de com 2 kg. MARCA:	LTA	800	R\$ 23,05	R\$ 18.440,00
177	Molho de pimenta vermelha. Composição: Água, polpa de pimenta vermelha, vinagre e sal. Acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, realçador de sabor glutamato monossódico. Frasco plástico com 150ml. MARCA:	FRASCO	300	R\$ 3,42	R\$ 1.026,00
178	molho de tomate temperado. Composição: tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido, salsa, aipo, majerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes. Não contém glúten. Lata de 3,1kg	LTA	600	R\$ 21,18	R\$ 12.708,00
179	Molho tipo ingles. Composição: água, vinagre, tomate, açúcar, molho de soja, pimenta vermelha, sal, extrato de carne, gengibre, louro, pimenta do reino preta, cravo, canela, coentro, cebola, mostarda, corante caramelo III, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico e aromatizantes. Não contém glúten. Frasco de 1 litro.	FRASCO	100	R\$ 6,93	R\$ 693,00
180	Molho tipo shoyo. Composição: água, sal, milho, açúcar, soja, proteína vegetal hidrolisada, corante caramelo, acidulante ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Frasco de 1 litro.	FRASCO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

181	Mouse pad com apoio de punhos em gel com base anti-derrapante, produzido com material de alta qualidade, que protege e ao mesmo tempo permite um perfeito deslizar do mouse e com 1 (um) ano de garantia.	UN	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00
182	Óleo de soja refinado EM LATAS DE 9 litros, 0% de gorduras trans e sem colesterol. MARCA:	LATA	700	R\$ 54,48	R\$ 38.136,00
183	Orégano,(em pacotes de 100 gramas). MARCA:	PCT	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
184	pá de caldeirão para altas temperaturas , até 250°C. Confeccionado em polietileno. Medindo: 1,5cm de espessura x 6cm de comprimento de pá x 70cm de comprimento total	UNID.	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
185	pá de caldeirão para altas temperaturas , até 250°C. Confeccionado em polietileno. Medindo: 2,5cm de espessura x 10cm de comprimento de pá x 120cm de comprimento total	UNID.	5	R\$ 347,00	R\$ 1.735,00
186	pá de caldeirão para altas temperaturas , até 250°C. Confeccionado em polietileno. Medindo: 2cm de espessura x 7cm de comprimento de páx 90cm de comprimento total	UNID.	3	R\$ 301,50	R\$ 904,50
187	Pá para lixo com cabo de madeira plastificado de aproximadamente 80 cm, e em folha de zinco.	UN	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
188	Palmito de açaí, vidro com peso drenado de 1.800 gramas. PICADO, PRÓPRIO PARA SALADA.	VIDRO	600	R\$ 32,75	R\$ 19.650,00
189	Pano de prato alvejado, algodão cru, 60x40cm, absorvente e durável, 1ª qualidade.	UN	1000	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
190	Pano multiuso antibacterial em bobinas de 300 metros com picotes a cada 50 cm de comprimento com 32 cm de largura na cor BRANCA na seguinte composição 70% viscosa e 30% poliéster com 50 gramas/m2, utilidade em indústria de alimentos	BOBINA	20	R\$ 190,70	R\$ 3.814,00
191	Pão de leite, tipo cachorro quente. MARCA:	KG	1500	R\$ 12,70	R\$ 19.050,00
192	Pão tipo francês, peso médio 50 gramas. MARCA:	KG	1500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
193	Papel alumínio, bobina com 45 cm x 7,5 m. MARCA:	BOB	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00
194	Papel higiênico, com folha dupla de alta qualidade, pacote com 4 rolos de 30 m x 10 cm cada. Composição: 100% celulose – picotado e gofrado. * não contém extrato de seda. Papel não reciclado. Com certificado de que usa celulose originária de florestas certificadas ou plantadas. MARCA: similar ou superior às marcas: PERSONAL VIP OU NEVE.	PCT	3840	R\$ 6,65	R\$ 25.536,00
195	Papel toalha, bobina com 20 cm x 100 metros de primeira qualidade, folhas brancas.	BOB	300	R\$ 11,58	R\$ 3.474,00

196	Papel Toalha, interfolhas, formato 23x21cm, pacote com 1000 folhas, 1ª qualidade, folhas brancas.	PCT	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
197	passador de arroz (escorredor) em alumínio nº 45 com as seguintes dimensões: Ø 45cm, alt 17cm, cap. 22l	UNID.	8	R\$ 112,64	R\$ 901,12
198	passador de macarrão (escorredor) em alumínio nº40 com as seguintes dimensões:Ø 40cm, alt.15cm, cap. 16l	UNID.	8	R\$ 90,71	R\$ 725,68
199	passador de macarrão (escorredor) em alumínio nº50 com as seguintes dimensões: Ø 50cm, alt20cm, cap. 30l	UNID.	8	R\$ 130,14	R\$ 1.041,12
200	pegador de salada. Em aço inox. Medindo 28cm	UNID.	20	R\$ 31,25	R\$ 625,00
201	peixe, tipo filé de merluza congelado, em pacotes de 1 quilo	KG	1500	R\$ 22,98	R\$ 34.470,00
202	picador de legumes manual, medindo altura 1200mmxfrente650mmxfundo470mm. Sendo macho 8,7cmx8,7cm com medida entre os dentes de 8mm e navalha 11,2cmx11,2cm	UN	1	288,75	R\$ 288,75
203	Pilha alcalina média AA-4, 1,5 volts, embalagem com 4 unidades.	BLS	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
204	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, embalagem com 4 unidades.	BLS	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
205	Pimenta do reino MOÍDA de 1º qualidade. Em pacotes de 1 kg. MARCA:	KG	10	R\$ 26,75	R\$ 267,50
206	placa de polipropileno de alta resistência. Na cor bege medindo 50cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,0 cm de espessura. Com canaleta	UNID.	10	R\$ 85,75	R\$ 857,50
207	placa de polipropileno de alta resistência. Na cor branca medindo 50cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,0 cm de espessura. Com canaleta	UNID.	10	R\$ 85,75	R\$ 857,50
208	placa de polipropileno de alta resistência. Na cor verde medindo 50cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,0 cm de espessura. Com canaleta	UNID.	10	R\$ 85,75	R\$ 857,50
209	placa de polipropileno de alta resistência. Na cor vermelha medindo 50cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,0 cm de espessura. Com canaleta	UNID.	10	R\$ 116,25	R\$ 1.162,50
210	Polvilho azedo de 1º qualidade, em pacotes de 1 quilo. Marca similar ou superior a AMAFIL.	PCT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
211	prato de mesa branco raso cerâmica tipo hotel medindo 27cm de diâmetro. Caixa com 12 (doze) unidades.	CX	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
212	Prego 12 x 12	KG	10	R\$ 16,19	R\$ 161,90

213	Prego MARCA:	17	x	21	KG	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
214	Prego MARCA:	19	x	27	KG	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
215	Prego 19 x 36				KG	24	R\$ 14,62	R\$ 350,88
216	Prego MARCA:	20		x30	KG	50	R\$ 14,62	R\$ 731,00
217	Prego 22 x 48				KG	20	R\$ 14,62	R\$ 292,40
218	preparado para purê de batata. Composição: batata (conservador metabissulfito de sódio), maltodextrina, gordura vegetal, soro de leite, sal, açúcar, pimenta do reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e corante beta-caroteno. Não contém glúten. Embalagem de 800g. Rendimento: 4kg				EMB.	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
219	Preparado reforçador para panificação. Amido de milho ou fécula de mandioca, açúcar, estabilizante polisorbato 80, melhoradores de farinha ácido ascórbico e enzima alfa amilase. Atividade enzimática 400 SKB/G, contendo antiuementante: Carbonato de Calcio, Estabilizante: Estearoil 2, Láctil, Lactato de Cálcio. Caixa 20Kg. (REFORÇADOR). Com prazo de validade de no mínimo 6 meses. Para produtos de panificação.				CX	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
220	Quadro para aviso, em madeira revestida com cortiça, com ganchos nas duas extremidades superiores, para pendurar na parede. Tamanho 100 cm x 70 cm.				UN	20	R\$ 56,25	R\$ 1.125,00
221	Queijo ralado ,parmesão de 1º qualidade. Ingredientes: Queijo parmesão e conservador ácido sórbico IHS 200. Peso líquido 50 gramas. Peso da embalagem: 2,5 gramas. Carimbo de inspeção do ministério da agricultura. RALADO TIPO GROSSO PURO. PACOTE COM 50 GRAMAS.				KG	800	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
222	Ratoeira adesiva				UN	100	R\$ 7,58	R\$ 758,00
223	Reabastecedor para quadro branco na cor PRETA, frasco com 10 ml. Composição: Tinta a base de álcool, corantes orgânicos e solventes. Similar ou superior a Compactor.				FR	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
224	Reabastecedor para quadro branco na cor VERMELHA,, frasco com 10 ml. Composição: Tinta a base de álcool, corantes orgânicos e solventes. Similar ou superior a Compactor.				FR	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
225	Reabastecedor para quadro branco na cor AZUL, frasco com 10 ml. Composição: Tinta a base de álcool, corantes orgânicos e solventes. Similar ou superior a Compactor.				FR	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00

226	Refrigerante, ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural, embalagem com 2 (dois) litros.	EMB.	800	R\$ 7,25	R\$ 5.800,00
227	Régua EM ACRÍLICO de 30 cm.	UN	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
228	Régua EM ACRÍLICO de 40 cm. MARCA:	UN	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
229	Rodo de borracha reforçado com 2 borrachas de 40 cm. (com cabo plastificado). CABO E BASE EM MADEIRA	UN	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
230	Rodo de borracha reforçado com 2 borrachas de 60 cm. (com cabo plastificado). CABO E BASE EM MADEIRA	UN	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
231	Sabão em pó concentrado, perfumado, indicado para o uso profissional na pré-lavagem e lavagem de tecidos em geral, limpeza leve ou pesada. Caixa com 1 quilo, Composição básica do produto: tensoativos, agente antiredepositante, branqueante óptico, sais alcalinos, 160complexantes, sequestrantes e essência. Concentração de uso:- Pré lavagem: 04 a 06 gramas por quilo de roupa seca- Lavagem: 03 a 05 gramas por quilo de roupa seca. MARCA: similar ou superior a OMO.	KG	400	R\$ 12,12	R\$ 4.848,00
232	sabonete glicerina. Composição: stearic ácid, coconut oil, sódium hidróxid, água, álcool, propylene glicol, dipropylene glycol, sódium laureth sulfat, sucrose, glycerin, fragrance, c. l. 15510 e c.l. 12010, dissódium EDTA, etidronic, ácid.	UN	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
233	sabonete líquido bactericida cremoso, galão com 5 litros.	GL	150	R\$ 26,85	R\$ 4.027,50
234	Saco de polpa reforçado, VIRGEM, min. 0,14 micras, para embalagem de polpa de frutas, carnes e outros, de 1º qualidade medindo 80 x 50 cm. (EM PACOTES DE 5 QUILOS). O material tem que ser inodor.	KG	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
235	Saco plástico preto p/ lixo capacidade 40 litros, norma ABNT, pacote c/ 100 unidades, resistente de 1º qualidade. (1,5 QUILO O PACOTE). MARCA:	KG	300	R\$ 13,48	R\$ 4.044,00
236	Saco tradicional alvejado, 100% algodão para limpeza de chão, 1ª qualidade, tamanho GG, medindo 55x76 cm Obs.: ALVEJADO.	UN	1200	R\$ 7,35	R\$ 8.820,00
237	Sal refinado iodado, fardo com 30 quilos. MARCA:	FRD	40	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00

238	Secante/abrilhantador líquido para louças, uso em máquina. Bombona de 20 litros, 1ª qualidade. Composição: tensoativos não iônico, acidulantes, solubilizantes, preservantes, corante. Densidade a 25° C de 0,980 a 1,01 g/ml. Solução: 0,03 a 0,06%	BOMBO NA	6	R\$ 425,00	R\$ 2.550,00
239	Seleta de legumes, cozida com sal, em conserva. 1ª qualidade. Composição: batata, cenoura, ervilha, água, açúcar e sal. Lata com 2 kg MARCA:	LTA	800	R\$ 18,93	R\$ 15.144,00
240	tomate triturado para molhos. Composição: tomate triturado sem adição de conservantes e temperos. Lata de 3kg	LTA	500	R\$ 37,98	R\$ 18.990,00
241	Touca descartável em TNT, tipo hospitalar, pacote com 100 unidades. MARCA:	PCT	50	R\$ 16,68	R\$ 834,00
242	Trigo para quibe de 1º qualidade Em pacotes de 500 gramas.	PCT	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
243	Vassoura de piaçava TRADICIONAL, nº 6, reforçada, com cerdas firmes, com cabo em madeira, plastificado, acabamento da base em lata e com atrito das cerdas de piaçava com o chão de 40 cm x 4 cm e altura das cerdas de 20 cm. Peso mínimo de 900 gramas. Similar ou superior a Sul Mineira, Pavão e Piaçu.	UN	400	R\$ 15,73	R\$ 6.292,00
244	Vinagre, frasco com 750 ml, caixa com 12 unidades. MARCA:	CX	50	R\$ 20,09	R\$ 1.004,50
245	Bebedouro elétrico- Dimensões: altura 465 mm, largura 290 mm, profundidade 390 mm, peso 6 I kg; Características: tipo mesa, 2 I torneiras, 2 temperaturas de água, com bandeja removível, i bivolt. Ex: libell stilo	Unid	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00

246	<p>RAÇÃO ADULTO Milho integral moído, farinha de carne e ossos, farelo de soja, sorgo integral moído, gordura animal estabilizada, farinha de subprodutos de frango, farelo de trigo, farelo de glúten de milho, quirera de arroz, hidrolisados de frango e / ou subprodutos, carbonato de cálcio, cloreto de sódio (sal comum), corantes (vermelho 40, amarelo 5, azul 2), fosfato bicálcico, cloreto de colina, premix vitamínico premix mineral. Composição: possuir entre 25% a 40% de Proteína Bruta, Extrato Etéreo entre 12% a 30%, 8% a 12% de umidade, 2,2% a 7% de Materia fibrosa</p>	Kg	420	R\$ 5,50	R\$ 2.310,00
247	<p>RAÇÃO CÃES FILHOTE (POS-OPERATORIO) Carne de frango, quirera de arroz, trigo grão moído, milho integral moído, farinha de subprodutos de frango, farelo de glúten de milho, fibra de aveia, gordura animal estabilizada com tocoferóis (fonte de vitamina E), cevada, miúdos de aves hidrolisados, ovo em pó, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, óleo de peixe, L-lisina, citrato de potássio, cloreto de colina, cloreto de potássio, DL-metionina, ácido ascórbico (fonte de vitamina C), sulfato de zinco, sulfato ferroso, premix vitamínico (A,D-3, E, B12), riboflavina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, biotina, mononitrato de tiamina, ácido fólico, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, menadiona bissulfito de sódio (fonte de atividade de vitamina K), iodato de cálcio, selenito de sódio. Composição: possuir entre 25% a 40% de Proteína Bruta, Extrato Etéreo entre 12% a 30%, 8% a 12% de umidade, 2,2% a 7% de Materia fibrosa</p>	Kg	180	R\$ 6,80	R\$ 1.224,00

248	<p>RAÇÃO PARA CÃES FILHOTE Carne de frango, quirera de arroz, trigo grão moído, milho integral moído, farinha de subprodutos de frango, farelo de glúten de milho, fibra de aveia, gordura animal estabilizada com tocoferóis (fonte de vitamina E), cevada, miúdos de aves hidrolisados, ovo em pó, fosfato bicálcico, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, óleo de peixe, L-lisina, citrato de potássio, cloreto de colina, cloreto de potássio, DL-metionina, ácido ascórbico (fonte de vitamina C), sulfato de zinco, sulfato ferroso, premix vitamínico (A,D-3, E, B12), riboflavina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, biotina, mononitrato de tiamina, ácido fólico, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, menadiona bissulfito de sódio (fonte de atividade de vitamina K), iodato de cálcio, selenito de sódio.</p> <p>Composição: possuir entre 25% a 40% de Proteína Bruta, Extrato Etéreo entre 12% a 30%, 8% a 12% de umidade, 3% a 6% de cálcio e 2,2% a 7% de Materia fibrosa</p>	Kg	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
249	<p>VAGINA ARTIFICIAL EQUINA COMPLETA Elaborada em design que proporciona uma colheita segura e eficiente. Construída em fibra de vidro de alta resistência e flexibilidade. Confeccionada com válvula que possibilita controle do fluxo de água ideal, bom como o uso do ar para inflar e com isto diminuir o peso. Apresentação: 01 tubo rígido, 01 mucosa látex, 01 pct mucosa descartável com 10 unidades e 01 garrafa para coleta 250ml. Não acompanha o filtro de nylon para sêmen eqüino.</p>	Un	1	R\$ 1.029,60	R\$ 1.029,60
250	<p>Carimbo Automático,autoentintável, retangular, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto medindo 26mmx10mm,Printer 10, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha</p>	UN	40	25,00	1.000,00
251	<p>Carimbo Automático,autoentintável, retangular, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto medindo 70mmx10mm,Printer 15, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha</p>	UN	40	30,00	1.200,00

252	Carimbo Automático,autoentintável, retangular, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto medindo 38mmx14mm,Printer 20, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha	UN	40	30,00	1.200,00
253	Carimbo Automático,autoentintável, retangular, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto medindo 47mmx18mm,Printer 30, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha	UN	80	35,00	2.800,00
254	Carimbo Automático,autoentintável, retangular, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto medindo 75mmx38mm,Printer 60, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha	UN	50	58,00	2.900,00
255	Carimbo Automático,auto entitável, redondo/em circulo, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto diâmetro medindo 30mm,Printer R30, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha	UN	30	43,00	1.290,00
256	Carimbo Automático,auto entitável, redondo/em circulo, com mola,corpo em acrílico, preto e cinza, placa de texto diâmetro medindo 45mm,Printer R45, com almofada entintada na cor preta de alta piguimentação, com fita adesiva na placa de texto já inclusa quando da colocação da borracha	UN	30	65,00	1.950,00
257	Tinta especialmente desenvolvida para aplicação em carimbos auto-entintados,automático, na cor preta Composição: Tinta à base de glicerina e água. Frasco com 25 a 30ml	UN	20	19,00	380,00
258	Plaqueta para numeração de patrimônio material alumínio metalizado, flexível, espessura de 0,12 mm, medidas 45 x 15 mm, colorida, Auto adesivo extra forte(3M ou superior) que ao remover o adesivo danifique o equipamento. com definição de impressão em 2400 dpi's com cantos arredondados e layout e numeração personalizado conforme modelo a ser enviado pelo instituto posteriormente. Obs.:As entregas poderão ser dividas em três etapas de 5.000 un.	UN	15000	0,70	10.500,00
259	Extintor de incêndio PQS 6kg BC com carga válida por 1 ano	UN	30	136,00	4.080,00
260	Extintor de incêndio AGP 10 Lt com carga válida por 1 ano	UN	30	132,00	3.960,00
261	Extintor de incêndio CO ² 6kg com carga válida por 1 ano	UN	10	478,00	4.780,00

		TOTAL		R\$ 1.155.306,23
--	--	--------------	--	-------------------------

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2013

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras deverão enviar este Anexo pelo Fax (35) 3571-5055 ou pelo correio eletrônico renato.sil@muz.ifsuldemins.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de **ALIMENTOS PARA ANIMAIS / MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MATERIAIS DE COPA E COZINHA / GÊNEROS ALIMENTAÇÃO / MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO / PRODUTOS QUÍMICOS / FERRAMENTAS / MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA / MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS / MATERIAIS DE EXPEDIENTE / MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA / MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / MATERIAIS ELÉTRICOS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO / EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, se faz necessária em razão do constante crescimento do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, tanto no aspecto físico como na contratação de novos funcionários e também no aumento expressivo de quantidade de alunos e para que não falem os produtos necessários ao funcionamento básico da Instituição. Alguns materiais são necessários para atender à legislação de Segurança do Trabalho, nas edificações concluídas recentemente e nos setores administrativo e pedagógico. Os materiais de consumo e permanentes serão adquiridos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 Aquisição de materiais de consumo e permanente, de forma parcelada, através do Sistema de Registro de Preços, com Ata válida por 12 meses, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em R\$ R\$ 1.155.306,23 (um Milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos)

2.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

4.2. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com o Instituto Federal – Campus Muzambinho.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Para fins de garantia, deverá atender o período estabelecido pelo FABRICANTE, caso contrário prevalecerá a garantia estipulada na descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

7.2. A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa proponente ou somente por uma empresa autorizada pelo fabricante.

7.3. A Assistência Técnica deverá ser executada em todos os equipamentos constantes no Anexo I deste Edital, conforme normas técnicas dos fabricantes.

7.4. As chamadas para Assistência Técnica de Garantia deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas, com solução do problema em até 72 (setenta e duas) horas corridas a contar do início do chamado.

7.5. A Assistência Técnica de Garantia deverá ser efetuada deixando os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, com suas características originais mantidas.

7.6. A empresa proponente deverá oferecer na proposta o telefone/email de suporte para abertura e acompanhamento dos chamados técnicos da empresa prestadora do serviço de Assistência Técnica de Garantia.

7.7. Caso ocorra mais de 2 incidências de defeito em um mesmo equipamento em período igual ou inferior a um mês, o mesmo deverá ser substituído por outro com características semelhantes ou superiores, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

7.8. Caso seja necessária a substituição de componentes considerados estratégicos ao funcionamento do equipamento, deverá ser comunicado e aprovado pelo Instituto.

7.9. Os componentes instalados em substituição aos danificados deverão ter características iguais aos originais do equipamento. Caso sejam utilizados componentes com características superiores não haverá ônus adicional para o Instituto.

7.10. A contratada deverá emitir relatório técnico indicando os procedimentos realizados e os equipamentos que passaram pela manutenção corretiva.

7.11. Aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

7.12. A manutenção corretiva (garantia) dar-se-á, por solicitação da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma, quando for verificado qualquer defeito ocasional dos equipamentos,

dentro do período da garantia, desde que não motivados por negligência, mau uso ou imperícia, podendo haver a substituição de peças ou componentes defeituosos ou desgastados.

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
<p>Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.</p> <p>Muzambinho/MG, 25/04/2013.</p> <p>Regina Maria da Silva Diretora de Administração e Planejamento</p>	<p>Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela: (X) Aprovação. () Não aprovação.</p> <p>Muzambinho/MG, 25/04/2013.</p> <p>Luiz Carlos Machado Rodrigues Diretor Geral</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho – km 35 – bairro Morro Preto - CEP 37890-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /2013

PROCESSO Nº 23346.000109/2013-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, SITUADO NO BAIRRO MORRO PRETO, EM MUZAMBINHO – MG, CEP: 37890-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR-GERAL, **PROF. LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA ELIZABETH, Nº 137, BAIRRO CANAÃ, MUZAMBINHO, MINAS GERAIS, CEP: 37890-000, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-851.721-SSP/MG, CPF Nº 258.075.526-87, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 147, DE 1º DE JUNHO DE 2010, PUBLICADA NO DOU DE 2 DE JUNHO DE 2010, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2013, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE **ALIMENTOS PARA ANIMAIS / MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS / MATERIAIS DE COPA E COZINHA / GÊNEROS ALIMENTAÇÃO / MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO / PRODUTOS QUÍMICOS / FERRAMENTAS / MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA / MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM / APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS / MATERIAIS DE EXPEDIENTE / MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA / MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS / MATERIAIS ELÉTRICOS / EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO / EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 06/2013 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - ASSINATURAS DE ATA

A presente Ata será firmada pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais permanentes e de consumo, para o Almojarifado do Campus Muzambinho, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO

O INSTITUTO FEDERAL – CAMPUS MUZAMBINHO obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Instituto Federal – Campus Muzambinho e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, o Instituto Federal – Campus Muzambinho isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando o Instituto Federal – Campus Muzambinho de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e pelo Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho;

c) Local e horário para entrega: Almoxarifado do Instituto Federal – Campus Muzambinho, Estrada de Muzambinho, km 35, bairro Morro Preto, em Muzambinho/MG – CEP: 37890-000, das 7h às 11h e das 13h às 17h, em dias úteis.

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;

e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e

f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Instituto Federal – Campus Muzambinho a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

- a)- por razão de interesse público; ou
- b)- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante o Instituto Federal – Campus Muzambinho.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Instituto Federal – Campus Muzambinho, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pelo Instituto Federal – Campus Muzambinho para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa do Instituto Federal – Campus

Muzambinho, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e

d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir o Instituto Federal – Campus Muzambinho pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para o Instituto Federal – Campus Muzambinho rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando o Instituto Federal – Campus Muzambinho a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação ao Instituto Federal – Campus Muzambinho;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Instituto Federal – Campus Muzambinho, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo diretor do Instituto Federal – Campus Muzambinho e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral do Instituto Federal – Campus Muzambinho, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para o Instituto Federal – Campus Muzambinho;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Muzambinho, _____ de _____ de 2013.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: